

Nº 10
REVISTA DO NORTE

RECIFE, 10 DE JUNHO DE 1891

Contribuições para a história do Direito

CAPITULO III
EGYPTO ANTIGO

(Continuação)



Para a conservação da família e manutenção do culto dos antepassados era preciso que as mulheres fossem fecundas, que tivessem filhos. D'ahi a consideração da mãe de família que conseguia se rodear de uma prole numerosa. Entretanto, como a natureza podia ser avá ou cruel, si acaso uma egypcia enviuvava sem ter concebido, o irmão do marido morto devia tomar o logar que elle deixava vago ao lado da joven esposa (1). Esse costume foi adoptado pelos hebreus que muito imitaram o povo em cujo regaço se desenvolveram e é conhecido pelo nome de *levirato*. Tambem na India havemos de deparar essa mesma preocupação da descendencia e os mesmos recursos para obtel-a.

Um outro meio imaginado para remediar a falta de progenitura era a instituição da adopção, e Joseph, nas suas *Antiguidades judaias*, afiança que ella creava os direitos hereditarios em sua plenitude.

(1) Pastoret — *Op. cit.* — vol. II, pag. 223. Este costume se encontra em muitos povos em todos os recantos do globo. Pode-se dizer que é um facto gral em um dado período da evolução social.

Encaremos agora uma outra face do direito egpcio, a que regula as relações da vida commercial. Pelo dizer de Diodoro foi no tempo de Bachores, isto é Bokenranw, segundo rei da 24.^a dynastia, que se promulgaram as primeiras leis sobre o commercio. Essas leis ordenavam que uma divida mesmo baseada em documento escripto não podia ser aumentada pelos juros sinão até quantia equivalente ao principal, e que o juramento podia desobrigar o debito de uma quantia não fundada em contracto escripto. Até esse tempo o credor podia enviar á prisão o devedor insolvável, o que já era um progresso sobre o direito de vida, e sobre o direito de reduzir a escravidão o insolvente. Bachores derrogou essa lei que mais tarde havia de revolucionar a plebe romana e apenas admittiu que o credor tomasse conta dos bens do devedor para saldar o seu débito.

Mas antes deste rei, já Asyches, (Aseskaw, successor de Menkára e pertencente á quarta dynastia), para facilitar as transacções, permittiu que o filho désse, em penhor de sua divida, o cadaver embalsamado de seu pae. Esse penhor era de uma força que hoje difficilmente se avalia relaxados e frouxos como andam os elos que vinculam os membros da familia e morto o culto dos antepassados. E, além da influição fortissima do familismo, o devedor pignoraticio da especie indicada, sabia que, si não retirasse o sagrado deposito que confiára em garantia de sua divida, seria privado das honras funebres, o que era chamar sobre si um opprobio infamante, um anathema terrificante.

O direito internacional e a historia dos tractados não pode esquecer que no Egypto se organisaram os seus primeiros monumentos, dos quaes não nos restam mais do que indicações de assumpto e de algumas datas.

E' a um de seus deuses, Horus, que attribuiam os egpcios o primeiro tractado de alliance contra Lido entre sua nação e uma rainha africana. Asseveraram tambem que desde tempos immemoriaes existiu entre elles e os habitantes da Attica que pretendiam ter sido uma colonia sua, certos factos de amizade e commercio.

No entanto, o primeiro tractado historico, propriamente dicto, é o contrahido entre Ramses II, e Khetosar, rei de Kheta, para ser estabelecida a paz e garantida a alliance offensiva e defensiva entre os dois principes. Este tractado suppõe outros anteriores cujo conteúdo se desconhece, embora se conjecture que deviam ser similhantes á este. Foram estipuladas entre os dois principes que viham de se bater em cruenta guerra muitas clausulas cujo resumo é

o seguinte: 1.^º a promessa de que se algum inimigo marchasse contra qualquer delles o outro, por si ou por um seu logar tenente, correria a destruir as hostes adversas; 2.^º certas medidas tendentes á assegurar e proteger o commercio e a industria de ambos os paizes; 3.^º a extradição dos criminosos e dos transfugas que, tentando subtrahir-se ao imperio da lei, se homiziassem em qualquer dos paizes que obedecessem ao mando dos dois soberanos pactuantes; 4.^º a entrega tambem, e nas mesmas condições, de qualquer operario, pois que a liberdade de locomoção não si estendia além das fronteiras do paiz para esses infelizes servos da gleba ou do officio. Mas, como o artifice expatriado não era um criminoso, recommendavam os magnanimos principes que se lhes não destruissem as casas, que não lhes matassem as mulheres, nem lhes ferissem nos olhos, na bocca, nem nos pés.

Alem desse importantissimo tractado, o mais antigo vestigio authentico do direito publico internacional, Herodoto nos fala de allianças de Amosis (*Ahmés*) com os gregos, os cyrenaicos, os Lydios e com o principe de Samos (2).

Um outro facto que se prende a historia do direito internacional é a abertura dos portos egipcios aos navios estrangeiros no tempo de Psametik. Antes delle só a cidade de Naucrates era franqueada ao commercio externo. Mas aqui a força suggestiva deste melhoramento foram as necessidades de expansão commercial. Tambem por exigencias das relações creadas pelo commercio nacional e estrangeiro havia sido creado em Naucrates, um tribunal especial para julgar as contendas, naturalmente á luz do direito das gentes, como o *pretor peregrinus* em Roma. Alguns pensam que se tracta, no caso egpcio, de um tribunal do commercio, e outros, que de uma agencia consular, mas opino com Pastoret que todas as materias lhe eram submettidas, uma vez que fosse parte interessada um estrangeiro.

A sociedade egpcia estava dividida em classes, segundo as profissões que se transmittiam invariavelmente de geração em geração, não podendo os filhos escolher outro officio que não fosse o de seu pae. Estas classes ou castas são diversamente enumeradas pelos historiadores. Parece que seguir Herodoto é, neste caso, ter melhor garantias de me aproximar da verdade. O velho e sisudo historiador, diz-nos que essas classes eram sete: sacerdotes, militares,

(2) Herodoto II, § 181 a 182 e I, § 77.

commerciantes, pastores, guardadores de porcos, pilotos e interpretes. A esta enumeração apenas devem fazer-se dois reparos. O primeiro é que a profissão de interprete só foi organizada depois que Psametik abrio os portos egypcios ao commercio estrangeiro e procurou introduzir em seu imperio certos costumes gregos.

O segundo reparo é que, sendo a riqueza do Egypto, a do solo, e o seu principal commercio a exportação de papyrus, fructos e outras producções agricolas, não se fale na classe dos agricultores, que aliás é contemplada por Diodoro.

As duas classes privilegiadas eram a dos sacerdotes e as dos militares. Os padres estavam isemptos dos impostos que pesavam sobre as outras camadas da população, e pode-se dizer que monopolisavam a sciencia e a riqueza. Eram elles os juizes, os medicos e muitas vezes, os arrecadadores dos impostos.

Os militares, subdivididos em Kalasirios e Hernotibios, eram tambem proprietarios de terras isemptas de imposto, mas não gozavam talvez de tantas regalias quanto os padres, o que não quer dizer que uns e outros não andassem unidos pelos laços de familia e amizade. Um documento egypcio pinta a vida do militar cheia de vexações e canceiras e a das classes inferiores amargurada pelos soffrimentos e pela miseria, ao passo que exalta o viver do padre.

A classe dos guardadores de porcos era considerada como impura, não podia penetrar nos templos nem contrahir nupcias com as outras castas superiores.

(Continua)

CLOVIS BEVILAQUA.

O RIO GRANDE DO SUL



Quando o vapor que nos conduz do Rio de Janeiro ao sul não toca nos pequenos portos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, ao fim de cinco dias de viagem, pela manhã bem cedo, chegamos á interessante cidade do Rio Grande uma das mais importantes do Estado,

Se o tempo é bom, como geralmente succede no estio, a entada é relativamente facil, dependente apenas do crescimento das aguas para os paquetes de calado superior a dose palmos. Quando, porem, a estação é má, como acontece no inverno, ficamos muitas vezes á barra, durante quatro e mais dias, á mercê dos temporaes que frequentemente desabam sobre aquella costa longinqua do Atlantico.

Nessa muda contemplação em que ficamos, nas flutuações do monstro que se convulsiona a nossos pés, a vista tem deleites terribles entre o espelho traiçoeiro do mar e o vacuo infinito do ceu; e então o espirito sente todos os arrebatamentos dessa poesia sinistra, que resulta dos dois principios medonhos em frente um do outro, a medir-se colericamente, favorosamente. A respiração enfraquece, o olhar desvaira-se num mēdo ignoto e o coração bate com a desordem do panico.

Cada nuvem que passa figura-se-nos a mortalha em que vamos desapparecer no abysmo, cada vagalhão que se precipita sobre o navio é a sepultura que nos deve receber.

Essa demóra á tona do grande elemento líquido, a revolver-se em contorções desesperadas, produz-nos o horror do abysmo, a cujas bordas nos conduz o destino; e alli ficamos, na perplexidade do assombro, até que um bello dia o navio investe sobre o porto da cidade, que repousa tranquillamente a poucas milhas de distancia. Então respira-se o ar da grande vida continental ; os pulmões dilatam-se num ambiente purissimo e a vista começa a animar-se das alegrias palpitantes de um povo intelligente e forte, cujas tradições de civismo e heroicidade lembram os famosos companheiros de Leonidas.

A cidade do Rio Grande, que se avista á distancia de cinco milhas mais ou menos, assenta sobre uma planicie de aréa, á margem direita do canal que conduz ao mar, com excellente porto onde fluctuam garbosamente embarcações de todas as nações do mundo e guarnecido de um vigoroso cāes de cantaria de muitos metros de extensão.

Por entre a edificação antiga que ainda imprime á cidade uma certa feição pesada, ha, nas ruas principaes, edificios de gosto moderno, elegantes, em que realçam imponentemente os estylos mais vistosos de todas as ordens architectonicas antigas e modernas.

Fundada quando pouco se cuidava no Brasil dos principios que

tanto embellesam as construcções particulares, suas ruas, na parte antiga, são em geral irregulares, cheias de reentrancias e saliencias, porem de casas grandes e sobrados, cujas tintas se renovam todos os annos, na estação calmosa. Tem excellentes praças, de areas consideraveis, como a da *Giribanda* e a *Municipal*, mas quasi todas em esqueleto, tristes, no seu estado primitivo, a excepção da ultima, que constitue o ponto principal de reunião dos rio-grandenses durante as tardes e as noites de verão.

E' nesta praça que fica o jardim publico da cidade, regularmente arborizado, com extensas e verdes cercas de luxo, formando alamedas em todas as direcções, quasi inteiramente cobertas pelo emmaranhado da ramaria luxuriante das arvores, que por alli expandem a sua vida.

No inverno cahêm as folhas dos arvoredos, desapparece aquella vegetação exuberante que purificava o ar da cidade no estio e tudo aquillo parece morto e abandonado.

Volta, porem, o sol do verão com o seu calor fecundante e creador, rejuvenecem as arvores que pareciam mortas á mingoa do grande elemento, desabrocham as margaridas e as rosas e começa de novo a concurrence da populaçao rio-grandense áquelle ambiente perfumado e sadio, desde ás quatro horas da tarde até ás dez da noite.

Senhoras e cavalheiros, trajando elegantemente á moda mais recente, vão confundindo os aromas das suas *toilettes* custosas, com o aroma das flores, num vae-e-vem constante, e durante aquellas horas leva-se a vida alli como em grande e sumptuosa sala de recepção.

Tudo vae ter á praça : negociantes e empregados publicos, militares e padres, italianos, medicos e advogados, jornalistas e vagabundos, matronas e donsellas. No turbilhão que se agita, e como uma nota picante desse concerto de limpidas vozes, passam tambem as *marions* e os Rollas doentios, com toda a insolencia das suas dissipaçoes physicas e moraes.

E' nesse pitoresco e bello jardim, principalmente, que se urdem os dramas e as comedias eternas do amor; é ahi que, muitas vezes, sob uma arvore antiga, realisam-se altas combinações mercantis; discutem-se planos politicos e critica-se a vida da cidade.

Dahi vao muitas vezes para os clubs de dança, onde passam parte da noite, na franca e boa amisade provinciana.

A dança é uma das paixões mais vivas do rio-grandense, em geral. Dança-se em toda a parte; nos clubs carnavalescos, nas bi-

bliothechas, nas philarmonicas, nas casas particulares e ainda nos clubs exclusivamente destinados a esse divertimento. Têm entretanto o maior cuidado em convidar os forasteiros, a quem em suas festas dão sempre o primeiro lugar, o melhor tratamento e o mais delicado pár, nas walsas e nas masurkas. Esta paixão é entretanto notável nas cidades de campanha, como em Jaguarão, onde a dança tem tomado as proporções de uma instituição cuja necessidade todos sentem; por quanto as alegrias das cidades principaes raras veses chegam até alli.

O Rio Grande, em suas condições normaes, é uma cidade muito animada e aprasivel. As companhias de todos os generos theatraes, que visitam o Estado, aliás frequentemente, não entram ou sahem sem tocar no Rio Grande onde deparam com dois excellentes theatros para as suas exhibições artisticas, a que não é indiferente a população.

Alem disso tem uma importante companhia de bonds, cujas linhas, partindo dos pontos principaes da cidade e percorrendo as ruas mais concorridas, vão terminar á uma distancia de meia legoa, num parque ainda em começo, para onde, nas tardes quentes e aos domingos, concorre grande parte da população, em busca do ar e das bebidas refrigerantes que alli se encontram.

Desse parque, assim esboçado, parte uma ferro-via que vae terminar á costa do mar grosso, numa distancia de 17 a 18 kiometros em uma das mais bellas praias de banhos que eu tenho visto, para cujo fim fundaram-se estabelecimentos importantes, com muitas accommodações, confortavelmente dispostos; hoteis que obedecem ás maiores exigencias da sua especialidade e tudo isso vae transformando aquelle sitio, ha tres annos solitario, em uma cidade das mais pittorescas do Estado do Rio Grande do Sul.

Tudo quanto ha de mais aristocratico pelo talento, pela fortuna, e pela formosura, vae para alli, agora, durante a estação dos banhos.

Mandam-se vir riquissimas *toilettes* de Montividéo, Buenos-Ayres e do Rio de Janeiro, comtanto que as damas se mostrem o mais luxuosamente adornadas, até quando se lançam as ondas traiçoeiras do mar.

Algumas, no exagero das roupagens voluptuosas, deixam perceber formas esplendidas de uma correcção escultural, em que o pintor de genio encontraria o modelo que tantas vezes idealisara; outras, ao contrario, produzem decepções tremendas, capases de ar-

rastar um poeta romantico ao suicidio, ou a quebrar a lyra doentia, com que fazia endoidecer as Julietas de bordél.

As manhãs, nesse bello recanto do velho Atlântico, são de uma alegria ruidosa e franca ! Arfam os seios rijos ao cansaço dos folguedos descuidosos, sobre as aréas movedissas, e soltam-se os cabellos opulentos, de todas as cores predilectas, uns negros como florestas virgens em noites tempestuosas, outros de um louro puríssimo cujos fios doirados se espargem indolentemente sobre os hombros irreprehensíveis de suas graciosas donas.

E' a vida em toda a plenitude das suas grandes expansões !

O que entretanto mais impressiona o viajante na cidade do Rio Grande é a fabrica de tecidos — *Rheingants* — cujo estabelecimento é um modelo do trabalho intelligente e largo, de que vivem mais de quinhentos operarios, que a gente vê entrar bem cedo e sahir ao pôr do sol, radiantes dessa alegria bôa e calma, que provem do labor compensado. Nesse importante estabelecimento encontra o proletariado do Rio Grande lenitivo á todas as desventuras e a todas as necessidades mais palpitan tes da vida: pão abundante, escola de ensino primario para seus filhos, medico contratado para o serviço sanitario de todo o pessoal da fabrica e até uma banda de musica muito regular, com que se divertem grandemente nos momentos de coser. Chega-se alli, percorre-se as salas e os armazens, onde funcionam as machinas que activam os teares e em que se depositam as materias primas para os tecidos de lã e algodão e volta-se com a convicção de haver encontrado uma coisa seria na industria do paiz, um grande elemento de civilisação e riquesa.

Nunca passei por semelhante fabrica que não me sentisse orgulhoso e que o coração não me palpitassem radioso !

Na cidade do Rio Grande, como em todas as outras do Estado, não se pede esmolas, nem se morre á falta de um abrigo de caridade.

Alli não se ouve essa musica plangente e dolorosa, com que depara o viajante, logo ao chegar á capital de minha terra, pelas pontes e pelos sitios mais concorridos, desde o romper da aurora até a madrugada fóra.

Eu comprehendo que semelhante verdade não pôde agradar aos meus patricios, mas é necessário esta franquesa bruta.

Um dos primeiros cuidados do povo rio-grandense ainda mesmo pelas cidades mais insignificantes, é minorar a sorte dos desgraçados; o nosso primeiro cuidado, não sei...

O que entretanto não soffre contestação é que temos uma capital como não a tem o Rio Grande do Sul.

Porto-Alegre, todavia, será o meu objecto de um outro proximo artigo, se, como se diz, não me enviarem em estudos de antiguidades egypcias.

DANTAS BARRETO.

SIMPLES QUADRAS



Poetas, porque viveis
Metrificando balladas,
Rimando amores e a tez
Das vossas mil namoradas,

Porque levais a existencia
A' procurar, nos profundos
Olhos das virgens, os mundos
Dos gozos em quinta essencia;

Por sempre andardes ouvindo
As symphonias das auras
E julgardes-vos (que lindo!)
Petrarchas de novas Lauras ;

Por terdes continuadamente
Os corações traspassados,
Cantando, como os magoados
Sabiás na palma virente ;

Porque amais a flor, o céo,
O branco setim do luar,
O azul, os campos, um véo
Que ensombra o sol de um olhar;

Porque scismas ao sol posto
Em desalinho romantico
E ouvis o sagrado cantico
Do mar, contando um desgosto ;

Por serdes doces bem como
A nota de um violino,
Desejaveis como um pomo
E ternos como um menino ;

Poetas ! não se concebe
Que deserteis desta luta
Em que nest' hora labuta
O rei, o clérigo, a Plebe !

Bardos fataes das *modinhas*
Ouvi ! — A arte não é
A curva qualquer de um pé
Ou de um perfil certas linhas.

E nem o Amor é apenas
A aphrodisia unctuosa
Que vós rimaes, nas serenas
Noites de lua saudosa.

Vates ! Amar não impede
Que sejamos uteis, fortes,
Potentes como cohortes,
Sonoros como harpas. Crede !

O Amor tenhamol-o, sim;
 Cantemol-o inteiro e puro;
 Mas o largo Amor sem fim
 Que vae da esposa ao futuro.

A trova, o verso moderno
 E' como um punhal dourado;
 Contém lampejos de inferno
 E maciezas de prado !

IZIDORO MARTINS JUNIOR

A QUESTÃO SOCIAL



ais ameaçadora, mais terrível do que nunca surge a questão social : quem a não vê provocando protestos e indignações em face d'aquellez que gozam com o sofrimento alheio; em face da miseria, que mata a alegria e a esperança ao mesmo tempo que engendra a indignidade e a abjeção; em face da abominável exploração do homem pelo próprio homem.

Em um livro tão original quanto consciencioso, do conde Leão Tolstoï, encontra-se a seguinte passagem, que é como que uma photographia do mal horrível, que ataca a saúde do organismo, a cuja sorte estamos ligadas.

“ Ces femmes qui s'en vont au bal dans une robe de cent cinquants roubles ne sont point nées au bal ou chez Mme. Minangoy; chacune d'elles a habité un village, a vu des moujiks; elle a une rivania, une bonne dont le père et les frères sont de pauvres gens qui à gagner cent cinquante roubles pour l'isba, consacrent une longue

vie, une vie de travail; elle le sait; comment peut elle donc s'amuser, sachant qu'elle porte sur son corps nu cette isba, le rêve du frère de sa bonne ?

“ Supposons toutefois qu'elle n'ait pas pu faire cette observation. Mais ceci, que le velours et la soie, et les bonbons et les fleurs, et les dentelles, et les robes ne se font pas tout seuls et qu'il faut des gens pour les faire, ceci, semblait-il, elle ne pouvait, semblait-il, ignorer quels êtres font tout cela, dans quelles condicions, et pourquoi ils le font. Elle ne pouvait ignorer que la couturière, dont elle était si mecontente, lui avait fait cette robe non par amour pour elle, mais par nécessité: de même pour les dentelles et les fleurs et le velours.

“ Peut-être encore qu'elles ont l'esprit trop obscurci pour considérer même cela. Mais ceci, que cinq ou six serviteurs des deux sexes, vieux, respectables, souvent malades, se privaient du sommeil et prenaient peine à cause d'elle, elle ne pouvait l'ignorer, ayant vu leurs visages fatigués et zenfognés. Elle ne pouvait non plus ignorer que, cette nuit là, il gelait à 28 degrés, et que le vieux cocher passait la nuit entière assis sur le siège.

“ Mais je sais que précisément elles ne voient pas cela. Et du moment que ces jeunes femmes, ces jeunes filles, hypnotisées qu'elles sont par le bal, ne noient point tout cela, on ne saurait les condamner. Elles font les pauvrettes, ce que les adultes trouvent bon; mais les adultes comment expliqueront-il leur cruauté envers des êtres humains ?

N'estas condições o que fazer ?

Para responder a esta interrogação resta saber o que é a questão social.

Trata-se de um problema político, do advento de um *novo estado* ou simplesmente de uma especie de indisciplina social, devida ao atrazo de certos elementos da collectividade ?

De Castellanie, affirma que “é menos do sofrimento dos humildes, da impossibilidade de melhorar materialmente sua sorte do que da politica, que nasceu essa necessidade de equilibrio, essa sede de protesto que, sobretudo no centro da Europa, sobe ás veias do proletario” .

“ Na França, continua o citado escriptor, Napoleão III teve mais parte na origem da questão social do que Assyn Creuzot, do que mais tarde os grevistas de Decazeville ou de Tourcoing. A centralização excessiva, de que o segundo Imperio se mostrou tão cioso

matou todas as iniciativas no trabalhador, da mesma sorte que no eleitor.

A terceira republica não se mostrou menos centralisadora do que o Imperio. Foi pelo Estado que ella procurou tratar a miseria em logar de levar esta a se tratar pelo esforço reunido dos individuos. Ella não nos deu os bancos populares de *M. Schultze-Delitche* nem as *Bauern Vereine* do barão Schorlemer-Alot...

“A conferencia de Berlim girou sobre esses actos do Estado. Não são mais somente a Republica franceza e o imperio da Alemanha que lançaram aos quatro ventos da Europa a questão social ; são todos os estados do continente.

Fez-se de repente nas altas espheras governamentaes de todos os paizes civilisados uma conspiração ante-burgueza, senão ainda anti-capitalista. Os reis e as republicas declararam no mesmo dia guerra a todos os terceiros estados. Elles lhes disseram:

“ — Vossos lucros são muito consideraveis; os do trabalhador são muito diminutos ”

Em sentido contrario se manifesta A. Coste, quando em seu precioso livro — *Hygiene Social contra o Pauperismo*, escreve :

“ No seio de uma sociedade baseada sobre a divisão do trabalho e sobre a concentração das forças productivas, que exige capital, previdencia e respeito para com as auctoridades moraes, não ha entretanto, capital sufficiente, nem previdencia pessoal nem respeito para com aquelles que estariam em estado de suprir a essas faltas essenciaes. Ha inferioridade intellectual e moral do individuo em relação a um estado muito avançado para elle, e consequintemente uma falta de adaptação a uma organisação para elle muito requintada e muito complicada.

Mais se refinaria a sociedade, mais se dividiriam as funcções, mais se centralisaria a industria antes de ter levado as partes retardatarias ao nível das outras, antes de ter preenchido, em parte pelo menos, as lacunas de saber e de arte que as separam, e mais se veria augmentar a desigualdade e aggravar o pauperismo.

“ Ha, portanto, verdadeiro contra-senso em pretender curar o mal popular por um desenvolvimento muito apressado da civilisação superior, por uma complicaçao mais refinada da organisação social, em uma palavra, por uma solução socialistica.”

(Continua)

ARTHUR ORLANDO,

BIBLIOGRAPHIA

FRAGMENTOS JURIDICO-PHILOSOPHICOS, por *J. Isidoro MARTINS JUNIOR* — Recife, Typ. Apollo, 1891

(Continuação do n.º 9)



este sentimento delicado, esta filigrana da alma humana na elaboração de sua perfeição, nós chamamos *equidade*, não puramente *egualdade*, princípio philosophico, moral, jurídico, que tantas significações e applicações tem. Quando o juiz condena um criminoso a dois annos de prizão e o seu complice á pena de multa no valor de tanto, que julga, *exceptis excepiendis*, corresponder áquella outra não usa da *egualdade*, pois não ha igualamento das condições, mas da *equidade*, que elle e nós todos sentimos, mas que nunca poderemos definir.

Isto nos ensina ainda uma vez que a *equidade* é um princípio de interpretação jurídica; ao passo que a *egualdade* não. Esta pode ser um princípio teleológico, uma aspiração na applicação das regras do Direito, mas não nunca princípio genético de decisão e sentença.

Por outra: a *equidade* é o sedimento, depositado na alma humana, resultante do hábito de tratar com a justiça, de decidir com os seus princípios, e que só aparece praticamente quando faltam estes mesmos princípios.

Se hoje se pode falar no espírito de uma nação, em fazendo-se-lhe a psychologia; si não repugna procurar a feição de um século no interesse philosophico, porque razão será absurdo falar do espírito de justiça da humanidade, e chamar-lhe *equidade*, quando este espírito decide praticamente? Porque evolui dentro de um mesmo povo, dentro de uma mesma nacionalidade? Mas o que não evolue?

II

O segundo dos estudos publicados pelo Dr. Martins Junior versa sobre "as intuições romana e germanica do processo."

Abre a este capítulo a afirmação de que o *processo* foi primeiro

que o *direito*; de que antes de se falar em *regras das ações*, conhecem-se só e puramente *regras para exigir-se praticamente* o que a cada um pertencia.

Este conceito imperfeitamente expressa por causa da deficiencia da linguagem humana poderia levar a erro quem não sondasse o que elle significa na sua nudez natural. Poder-se-ia suppôr que o direito só era, no começo da vida juridica dos povos, o que o processo queria que elle fosse; poder-se-ia imaginar que o *processo cria o direito* e todo o direito.

Parece-me, porem, que esta não é a affirmação do meu illustre collega, nem este foi o pensamento de *von Ihering*.

De todo o tempo as condições juridicas necessitaram de um orgam para ter vida visivel e externa, de modo que se tornassem conhecidas e não ficassem ao arbitrio da vontade ou á idiosyncrasia individual. Para este fim serviram ora os costumes, ora o processo, ora os codigos, desde os mais imperfeitos e indifferenciados até os systematisados e especialisados das nações modernas.

Sendo os povos grosseiros e *sensuaes* no começo da existencia, e tendo grande impressão sobre sua alma antes as portas de entrada do conhecimento — os sentidos, do que o fundo em que vae se reflectir a luz deste — a intelligencia, é evidente que não podiam passar sem um *objecto* que contivesse os preceitos da conducta social, e para o qual voltassem as vistas quando quizessem fazer validas as suas pretenções. O numero dos symbolos é immenso no primeiro tempo historico de qualquer povo.

Ora se consideramos a lança, a festuca, a balança, os mythos, as legendas, as religiões rituados como symbolos visiveis das ideas que os povos primitivos não podiam conservar sem estes envolucros materiaes, que nos veda de considerar a religião juridica — os costumes, o processo, o codigo, como outros tantos symbolos das relações individuaes ?

Seria mesmo uma contradição afirmar a regra da *sensualidade primitiva*, do symbolism original, e pretender que na vida juridica outra cousa se passava.

Os symbolos são, nem mais nem menos, o envolucro visivel de ideas e conceitos preexistentes, conseguintemente — orgãos de funcionamiento das forças puramente sentimentaes e intellectuaes, e são uma necessidade para o individuo, que de per si não pode conservar estas idéas e estes conceitos, observal-os e practical-os, sem a forma exterior que lhes emprestam.

Sendo assim, quando se affirma que o *processo* preexistiu ao direito, quer se dizer simplesmente que o *processo* foi escolhido de preferencia a qualquer outro recurso para o funcionamento das relações juridicas.

Imaginar-se que a affirmação de von Ihering tem este sentido—que o processo creou o direito e todo o direito—é julgar que o illustre jurista seria capaz de assertar que as arterias crearam o sangue que o cerebro forjara o pensamento, quando o inverso é a verdade sob o ponto de vista genetico-physiologico, ou é a explicação satisfactoria que a Sciencia apresenta.

(Continua).

ADELINO FILHO.

LA GAZZA LADRA



uma explosão de raiva, estupida, assassina,
a Lei — ao sol do azul — mandou-a executar :
diziam que ella tinha, a joven florentina,
de perolas roubado alvissimo collar.

Como para esquecer o pezo da sentença
deste duende — a Lei — de carnação postiça,
levantaram-lhe a fôrca em meio de Florença
á sombra unicolor da Estantua da Justiça.

Pouco tempo depois desta cruel matança
um raio ao monumento espedaçou o braço
e rolaram por terra as conchas da balança

que suspende nas mãos a estatua. Um ninho havia
que uma pêga alli fez, de barro, e no regaço
opalino o collar de perolas jazia.

FERNANDO DE CASTRO